

MEMÓRIA DA III REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PRONACOOP SOCIAL

Data: 15 e 16 de abril de 2015

Local: Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social (SNAS/MDS) – Brasília, DF

Representantes e colaboradores/as dos órgãos e entidades que integram o Comitê:

- Valmor Shiochet, Gabriela Cunha e Robert Gouveia (MTE); Leon Garcia e Mara Barreto (MJ); Claudio Barreiros e Adelia Capistrano (MS); Giuliana Cores e Lilliane Bernardes (SDH/PR); Rosilene Moreira (MDS).
- Katia Rodrigues (Abrasme); Roseni Silva (Fenasp); Claudenice Lopes (Pastoral do Povo da Rua); Gianfranco Graziola (Pastoral Carcerária); Leonardo Pinho (Unisol); Marta Soares e Claudete Lins (Renila).

Representantes dos órgãos convidados:

- Elyria Yoshida, Wallace Freitas e Raquel Martins (MDS/SNAS/DBA); Maria Alves dos Santos (MPS/SPPS); Wederson Santos e Paulo Cesar Carvalho Fernandes (INSS).

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR E INFORMES

- Foi aprovada a memória/ata anterior e foram feitos os seguintes informes: sobre diálogos com juventude (SNJ), sobre questão das comunidades terapêuticas (relatos Unisol e Senad/MJ), e sobre articulação MTE/MJ-Depen (parceria Eurosocial).

2 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO MARCO CONCEITUAL SOBRE COOPERATIVISMO SOCIAL

- Representantes da Abrasme e Unisol apresentaram as propostas de Marco Conceitual e TR para Ações de Formação (próximo ponto), cuja produção havia ficado como encaminhamento na reunião anterior e cuja versão – em documento único – foi socializada previamente entre os membros titulares e suplentes.

- O documento (*em anexo*) foi produzido a partir dos debates em torno da Lei de 1999, cujos conceitos já encontram-se desatualizados, e cujos artigos mais importantes foram vetados, impedindo a formalização das cooperativas sociais. Esclareceu-se que, como ponto de partida, o texto utilizou o acúmulo já consolidado no documento da Conferência Temática de Cooperativismo Social (2010), realizada entre a Conferência Intersetorial de Saúde Mental e a II Conferência Nacional de Economia Solidária.

- Principais diferenças em relação à referência consolidada na CT de Cooperativismo Social:

- Concepção de públicos “em desigualdade social” (em substituição ao conceito anterior de “em desvantagem”), como forma de sair da polêmica em torno das abordagens sobre “desabilidade” e da divergência entre “transtorno mental X com deficiência”, caminhando em direção mais consensual ao recolocar a discussão no mundo econômico e do trabalho – conforme acordos da II reunião do CG Pronacoop Social (*cf. ata anterior*).

- Inclusão de três novos segmentos (além de atualização dos termos da Lei): população em situação de rua; catadores desorganizados e/ou em processo inicial de organização (Lei Cooperativismo de Trabalho); mulheres vítimas de violência. A atualização faz referência aos termos da Convenção, enquanto a inclusão de novos leva em conta um contexto brasileiro muito diferente em relação a 1999, sendo que:

- no caso da **PSR**: já há uma definição oficial no âmbito do órgão coordenador de sua política (o Ciamp-Rua), restando apenas o encaminhamento formal da nota.

- no caso dos **catadores**: há reivindicação diante da situação social dos catadores desorganizados (o que dialoga com o debate uruguaio sobre vulnerabilidade já abordado neste comitê – *cf. ata anterior*), mas ainda não houve encaminhamento definitivo. O representante do MS colocou ressalva a respeito da inclusão dos catadores, por ser difícil desatrelar da categorização econômica. O representante do MTE/Senaes esclareceu que a proposta refere-se aos catadores de lixo, mas será necessário dialogar com o próprio MNCR, pois, se a intenção for apenas para retirar o segmento da Lei das Cooperativas de Trabalho, aí o posicionamento no âmbito do Pronacoop Social será contrário. **Proposta CG:** verificar com

segmento de catadores (diálogo com CIISC-PR) se a inclusão dos catadores não-organizados já poderia estar contemplada na posição oficial do Ciamp-Rua.

- no caso das **mulheres**: não houve ainda diálogo, mas Senaes/MTE já estabeleceu interlocução inicial com Sec. Enfrentamento à Violência contra Mulheres, da Secretaria de Políticas para Mulheres, da Presidência (SPM/PR) e deve encaminhar agenda bilateral.

- Outros pontos do debate no Comitê:

- Sobre método no Comitê para a inclusão de públicos, reafirmou-se a opção por formar consensos no interior do CG e passar a dialogar externamente.

- Sobre caráter organizativo, ressaltou-se que maioria não é cooperativa social, por isso no Decreto de 2013 já se abriu ao usar termo "EES social". Neste sentido, observou-se que, quando da elaboração da proposta de nova lei, será preciso remeter ao conceito na legislação de economia solidária.

- O representante do INSS reforçou a falsa dicotomia presente na contraposição condição física X situação social, o que na Convenção da PcD foi superado com a relação condição/situação. Chamou a atenção também que, nos termos da CIF (que antecipou a Convenção), já se introduziu a idéia de "restrição de participação", consolidada na Convenção como "desigualdade de participação" – referência ao Art. 29 da Convenção = "Participação na Vida Política e Pública". Este é um dos pontos mais importantes na Convenção (embora falte incorporar questão da saúde mental). O representante do MTE pontuou que, para o Pronacoop Social, o debate que mais se aproxima é o do Art. 27 = "Trabalho e Emprego", por introduzir a questão da "desigualdade de oportunidade", base que este Comitê adotou. Lembrou ainda que o debate não é interno, apenas para o CG, mas é para fora, para a sociedade e o governo, por isso a importância de construir consensos.

ENCAMINHAMENTOS:

- Documento aprovado, com as correções indicadas - **OBS:** o documento em anexo já incorpora correções e alterações sugeridas na discussão com os membros do comitê, indicadas em vermelho.

- Estabelecer agendas de diálogo:

- com Comitê Intersetorial de Inclusão de Catadores de Recicláveis – CIISC (SG/PR)

- com Coord. Rede de Violência contra as Mulheres - SPM/PR

- com Ciamp-Rua (verificar envio da Nota Oficial e sobre possibilidade de incorporação dos catadores não-organizados)

- Elaborar Nota Técnica oficial sobre Marco Conceitual, afirmando e explicando cada ponto, com resgate do contexto original italiano etc. => Unisol/Abrasme/Senaes, com colaboração de Wederson (INSS) e Giuliana (SDH)

3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO EM COOPERATIVISMO SOCIAL

- Representantes da Abrasme e Unisol apresentaram a proposta do TR para Ações de Formação.

- O documento (*em anexo*) foi elaborado a partir do TR já existente de Formação/Assessoria Técnica, produzido pela Senaes/MTE, trazendo diretrizes metodológicas e conceituais e eixos de conteúdos já relativamente consolidados a respeito dos temas de ES e cooperativismo social.

- Como novo conceito introduzido no TR, destacou-se o de "Reabilitação Psicossocial". O representante do INSS sugeriu reformular para incorporar ideia de reabilitação "integral", que tem sido usada pela Previdência (com base no debate alemão), na ótica de superar separação reabilitação profissional X reabilitação em saúde.

- Sugeriu-se ainda incorporar um conceito de "Reintegração social da população penitenciária", como item 4.7, cuja proposta de redação feita pela representante do Depen/MJ (*cf. anexo*).

- Sobre os públicos de catadores e mulheres, definiu-se que seja colocada nota sobre inclusão "em discussão".

ENCAMINHAMENTOS:

- Documento aprovado, com as correções e complementações indicadas. **OBS:** o documento em anexo já incorpora correções e alterações sugeridas na discussão com os membros do comitê, indicadas em vermelho (com exceção do conceito de "Reabilitação Integral", que exigirá elaboração específica).
- Discutiu-se a possibilidade do TR virar uma Portaria Ministerial ou uma Resolução do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES). Proposta também para encaminhamento aos outros Conselhos e Comitês afins, sob responsabilidade dos demais membros que integram o CG Pronacoop Social.

4 – DEBATE SOBRE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS NO COOPERATIVISMO SOCIAL

- Debate a partir da situação objetiva de que associados em experiências de cooperativismo social que possuem benefícios assistenciais ou previdenciários têm negado o direito de se constituírem como agentes econômicos e integrarem iniciativas de trabalho => explicitação de contradição entre direitos de proteção social X direito ao trabalho. Conforme introdução do representante da Senaes/MTE, economia solidária não está na lógica da precarização, e sim de como poderia avançar em direção à *conciliação entre direitos*. Questão norteadora: como, no âmbito do cooperativismo social, construir proposições neste sentido?

- Participação da **Diretoria de Benefícios Assistenciais, da SNAS/MDS:**

- Apresentação sobre BPC (pessoa com deficiência + idoso), operacionalizada a partir de 1996.
- Com advento da Convenção PcD, ajuste no BPC para retirar "incapacidade para vida independente / trabalho", sem relação com contexto de barreiras e restrições à participação na sociedade => conceito passa a ser o mesmo adotado na Convenção.
- Caracterização do benefício, e do público beneficiário (*cf. apresentação*).
- Apresentação **BPC Trabalho** – programa a partir de 2012, no âmbito do *Plano Viver Sem Limites*. Principais características:

- Faixa etária 16 a 45 anos, que têm interesse em trabalhar;
- Garantia de voltar a receber o BPC, após a saída do emprego;
- Garantia de acumular o BPC, com renda do contrato de aprendizagem (até 2 anos);
- Aprendizagem profissional remunerada sem perda do BPC (regulamentação por Lei Nº 12.470/2011).
- Busca ativa e encaminhamento ao mercado de trabalho de beneficiários do BPC (dado informado por DBA = 775 solicitaram suspensão até 2015, mas maioria não foi via BPC Trabalho);
- Inserção laboral e relação com MTE via SINE (relação assalariada formal); até agora não tinha dialogado com via associativa/cooperativa.

- Participação da **Secretaria de Políticas de Previdência Social, do MPprev:**

- Destaque sobre avanços da política e legislação previdenciária para inclusão de públicos de baixa renda. E também que já há abertura na legislação para que contribuição seja reduzida (ex.: MEI, dona de casa etc.)
- Ressalva sobre caráter contributivo da Previdência, em relação aos benefícios LOAS.
- Ressalva sobre mudança da concepção de invalidez como equivalente à incapacidade para trabalho = exige mudanças legais (i.e., dificilmente conseguirá via brechas ou manobras para escapar a este entendimento de incapacidade que embasa toda a construção legal).

- Participação do **INSS (Diretoria de Benefícios e Diretoria de Saúde do Trabalhador):**

- Unidade criada por lei em 2009, com o objetivo de gerenciar e normatizar as atividades de perícia médica de benefícios previdenciários/assistenciais e de reabilitação profissional e serviço social.
- Observou que legislação brasileira não estabelece teto para benefícios por incapacidade, quando poderia ser temporário (como outros países) => mais de 720 mil beneficiários com mais de 3 anos.
- Reconheceu que experiências de suspensão/reativação do BPC tem passado por alguns problemas de operacionalização.
- Destacou importância de cooperação técnica com outros órgãos, para desafio da reabilitação profissional. Sugeriu agenda bilateral para apresentação de todos os projetos do INSS em relação ao mundo do trabalho, e abertura para possibilidade da economia solidária e cooperativismo social.

- ELEMENTOS DE SÍNTESE DO DEBATE:

- identificação de **duas agendas paralelas principais** sobre benefícios (separar mudanças legais X esclarecimentos sobre procedimentos):

1 - agenda de **alteração legislativa** a ser incluída como ponto na proposta de nova lei (mas contexto adverso no Legislativo e exemplos demorados das demais legislações do cooperativismo);

2 - agenda para abrir aproximações => combinar políticas e revisar procedimentos para oferecer respostas a partir de **possibilidades já existentes**, como por ex.: aprendizagem.

- situação levantada pelos representantes da sociedade civil sobre dificuldades para concretizar objetivo de migrar associações para reivindicarem estatuto de coop. social. Problema de que, **já ao integrarem diretoria da associação, não podem receber benefício** => falta de adesão e de viabilização do caminho para autonomia, além de situação em que técnicos da SM têm que assumir cargos, o que também impacta no protagonismo => distinção entre direito à associação (ato jurídico de constituição) X direito à organização econômica (funcionamento efetivo da atividade), sob entendimento de que tempo de experiência associativa até viabilizar coop. não precisa significar perda de proteção social

- questão de que alguns setores da deficiência têm dificuldades de acessar BPC, enquanto setores da saúde mental e da PopRua não são contemplados. **Principais categorias CIF/CID de beneficiários** são alguns tipos de retardo mental e esquizofrenia, porém não aparecem vários transtornos mentais nem uso abusivo de A&D.

- ressalva de que, dependendo da ótica da contratação, incorpora-se a **lógica do empresariado** na relação BPC Trabalho (a exemplo do que ocorreu em vários exemplos com cotas para PcD).

- contradição **benefícios individuais X situação coletiva**, e demanda sobre contribuição coletiva ao INSS

- parecer final da **Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (antes conhecida como **Estatuto da PcD**) aprovado na Câmara em março/2015 incluiu dispositivo de **"auxílio-inclusão"** = poderá ser recebido por PcD que já receba o benefício de prestação continuada previsto no SUAS e venha a exercer atividade remunerada que a enquadre como segurado obrigatório da Previdência. Mas o dispositivo ainda pode ser vetado pelo governo, se mantido pelos senadores.

- identificação de **crise no modelo da Lei de Cotas**, cujo pressuposto era inclusão acolhedora nas empresas, mas não tem dado conta em casos concretos. SDH/SNPD, que está acompanhando CG Pronacoop Social, ressaltou também a criação da Câmara Técnica em 2013 como resposta a estas dificuldades, e ressaltou que público BPC frequentemente não se encaixa por falta de qualificação.

- afirmação da posição do CG de concepção de cooperativismo social que se reconhece como **projeto econômico**, de uma outra economia (mesmo incorporando questões de cidadania e inclusão).

- sobre **políticas de fomento**: em diversos momentos, CG debateu o contraponto do modelo italiano de **bolsa-trabalho**, em que há incentivo/reconhecimento de que pessoa em situação de desvantagem/desigualdade quer se inserir, ao invés de situação de risco e medo nos casos dos benefícios brasileiros. Porém consensuou-se no CG que este passa por outro caminho, o de estabelecer política de fomento ao cooperativismo social, o que não foi ainda objeto de debate no CG, mas deverá ser => debates sobre manutenção de benefícios assistenciais/previdenciários e sobre política de fomento precisam estar articulados.

- Reforçou-se que o processo de construção e reconhecimento de uma nova condição de capacidade/validade para o trabalho levará um período de tempo, que o cooperativismo social assume como tarefa. Porém, decisão do CG, ao longo do período de construção, de buscar de algum modo conciliar direitos aos benefícios com possibilidade de construir uma trajetória => mesmo apostando no caminho do fomento, definição de que, na transição para caminho de autonomia, será importante continuar a dialogar com o modelo atual de benefícios, por isso rejeitou-se a via de abandonar este diálogo.

ENCAMINHAMENTOS GERAIS:

1 – Agenda legislativa imediata (pré-construção do PL):

- construir mapeamento dos possíveis interlocutores no Legislativo (como Sen. Romário, relator da Lei de Inclusão da PcD no Senado) – *documento inicial*: Senaes/MTE para circular contribuições =>

ferramenta para construir agenda de diálogos, paralelamente às assessorias jurídicas da economia solidária, saúde mental, pessoa com deficiência etc.

2 – Agenda de aproximações em cima das possibilidades existentes:

2.1 - produção de listagem sobre situações-problema que envolvem transição ao trabalho associativo, ao mesmo tempo já separando o que seria matéria de mudança legal (acúmulo a partir de sistematizações já feitas, e novos levantamentos das orgs sociedade civil, como por ex. casos coletados com base nas atividades da Unisol no convênio com SDH para implementação da CIF/Convenção) – *documento inicial*: Unisol para circular contribuições

2.2 - reunião operacional com INSS e MPprev:

- discutir possibilidades de revisar orientações e procedimentos, a partir dos casos levantados previamente, com perspectiva de superar alguns constrangimentos no acesso;
- encaminhar questão da contribuição coletiva ao INSS;
- construir proposta de reconhecimento do direito civil de pessoas participarem de vida associativa quando ainda não gera renda, tendo como referência a reabilitação integral.

2.3 - reunião operacional com MDS/DBA sobre BPC Trabalho:

- identificar com coordenações de Saúde Mental (MS) e áreas de Acessuas e Centros-Pop (MDS) problemas institucionais de como programa chega na ponta, e como melhorar condições de acesso aos benefícios existentes;
- criar proposição de manter benefícios assistenciais com processo de constituição associativa, até momento da autonomia econômica – tendo como mote para este diálogo a questão da aprendizagem.

2.4 - reunião operacional com MTE/SPPE – Coord. Nacional de Aprendizagem – *já agendada*

3 – Disseminar informações sobre diversos marcos legais relacionados com o tema, através da página do Pronacoop Social, a fim de que CG se aproprie mais e melhor sobre legislação existente.

4 – Encaminhar proposição de recomendação do CG a respeito da efetiva implementação dos procedimentos de análise de acesso aos direitos assistenciais e previdenciários com base na CIF (X CID) como critério de inclusão/cidadania para os públicos do cooperativismo social.

5 – AGENDA PRÓXIMA DO CG PRONACOOP SOCIAL:

- Informes sobre o “Seminário Brasil Próximo – Cooperativismo Social” e IV Reunião do Comitê Gestor, em São Paulo, SP, entre 13 e 15 de maio.

- Como pauta da reunião, CG definiu fazer um balanço sobre encaminhamentos pactuados até aqui, e discutir pontos na agenda do Comitê à luz dos debates no Seminário e em interlocução com os italianos que virão na missão técnica.

- Informes sobre PPA 2016-2019

- Processos para participação de governo e sociedade civil e estratégias para propostas relacionadas ao cooperativismo social nas rodadas interministeriais do PPA, no Fórum Dialoga Brasil e no site participa.br

Relatora: Gabriela Cunha (Senaes/MTE)